

**RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS  
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**

**EDITAL 019/2018 - DIVINÓPOLIS**

<b>CANDIDATO:</b> FABRICIO GARCIA TERREZZA	
<b>EDITAL:</b> 019/2018	<b>DECISÃO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTAÇÃO:</b> Venho, por meio desta, contestar a pontuação atribuída. Conforme consta no currículo lattes, a pontuação seria de 66 (sessenta e seis pontos). Dentre eles, 20 mestrado; 4 educação básica; 3 docência FUMEC; 3 gestão no ensino superior - FUNEDI/UEMG; 4 iniciação científica na PUC MINAS; 4 extensão; 4 orientação TCC; 4 experiência profissional; e 20 dentre as 14 exposições audiovisuais, 4 artigos, 1 premiação no Música Ambiente, 1 capítulo de livro. Peço, por gentileza, para que revejam a pontuação	
<b>PARECER DA BANCA:</b> Orientação de IC e Extensão só são pontuadas caso haja bolsista.  No caso de TCC, deve ser apresentada documentação comprovando a defesa do trabalho. Artigos de revista só pontuam se houver referência : ISSN, DOI.	

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2018

COMISSÃO EXAMINADORA